

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.04.18.07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através do Gabinete do Prefeito, com sede na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, Ubajara, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe do gabinete do Prefeito, Sr Ari de Oliveira Vasconcelos, CPF nº 117.698.823-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.024/2022-PE, publicada no DOE de 09 de Março de 2022, processo administrativo nº 01.024/2022-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

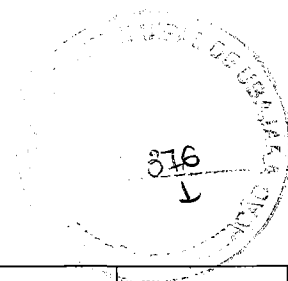
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO NOVO PAÇO MUNICIPAL E SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01.024/2022-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA 01						
RAZÃO SOCIAL: M. MIRANDA BARROS - ME					CNPJ: 07.176.005/0001-19	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ATAIDE DE VASCONCELOS		Nº: 65, LJ 13	BAIRRO: CENTRO	CEP: 62.260-000	CIDADE: RERIUTABA - CE	
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO NOVO PAÇO MUNICIPAL E SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE						
LOTE 01 – AUDIO E VIDEO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: POTENCIA RMS 150w RMS; POTENCIA MUSICAL 300 RMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: @-3Db 61Hz A 20KHz; SENSIBILIDADE DE ENTRADA VIOLÃO/ GUITAR: -4Db; IMPEDÂNCIA DAS ENTRADAS LINE E MIC: 22k ohms; DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTENCIA NOMINAL; ANGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL / 50° VERTICAL; MÁXIMO SPL: 116 db SPL ENTRADA DE LINHA; ENTRADA DE MICROFONE; -ENTRADA AUXILIAR RCA; -ENTRADA PARA INSTRUMENTO; MÓDULO USB COM ENTRADA AUXILIAR P2 STEREO; LEITOR DE CARTÃO SD/MMC; FM COM SINTONIA AUTOMÁTICA; 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO; SAÍDA DE LINHA DESBALANCEADA (LINE OUT) -TRANSFORMADOR EI; -CONTROLE DE	DATREL	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



	VOLUMES INDEPENDENTES PARA MIC / LINE-RCA / INSTRUMENTOS / USB -SELETOR DE VOLTAGEM 120/240vac Peso aproximado: 11 kg Dimensões aproximadas: 32 x 32 x 45 cm Voltagem: 127-220v Garantia: 12 Meses					
2	Conjunto com 02 microfones sem fio e receptor: Função Scan e infravermelho. Ajuste automático de frequência. Display LCD nos microfones e no receptor. Baixo nível de ruído. Microfones com distância de operação 60m em condições ideais. Duração das pilhas de até 10h. Frequência de operação: UHF Digital (640 ~ 690) Mhz. Frequências selecionáveis aproximadamente: 200 (100 cada canal). Função Scan para seleção automática da melhor frequência; Função Infravermelho IR para sincronismo do microfone com o receptor. Mínimo duas saídas XLR balanceadas Individuais. Mínimo uma saída P10 Mix output (Duas saídas juntas). Ajustes de volume individuais. Display LCD indicador de AF, RF, Frequência, etc. Resposta em frequência: 50Hz~17Khz (±3dB) Alimentação: Fonte 12V (Inclusa) Dimensões aproximadas: 210x108x35 (mm). MICROFONES: Controles: Ligado/Desligado Mostrador LED com Frequência e Nível de pilha. Duração da Pilha: Até 10 horas. Resposta em frequência: 60Hz - 17Khz . Captação: Cardioide Dinâmica. Corpo em plástico e topo em metal Operação com 2 pilhas AA de 1.5V Dimensões: 252 x 45 (mm) Peso: 195 (g). Itens Inclusos: 1x Receptor; 2xMicrofones de metal; 4x Pilhas (Não recarregáveis); 1x Fonte Bivolt padrão Brasil; 1x Cabo P10 x P10 de 1 metro; 1x Manual ; 1x Estojo PlásticoDisplay LCD nos microfones e no receptor. Baixo nível de ruído. Microfones com distância de operação 60m em condições ideais. Duração das pilhas de até 10h. Frequência de operação: UHF Digital (640 ~ 690) Mhz. Frequências selecionáveis aproximadamente: 200 (100 cada canal). Função Scan para seleção automática da melhor frequência	MTX	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	PROJETOR DE IMAGEM (DATASHOW), BIVOLT; RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA - 1024 x 768p; BRILHO 3400 Lumens; CONEXÕES: HDMI, D-Sub 15 pinos, RCA, Entradas Stereo mini, Saída Stereo mini, RS-232C, USB tipo B (para atualizar o firmware)	BETEC	UND	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
4	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL; TAMANHO NÃO INFERIO A 2X2M; FORMATO 1:1; ÁREA DE PROJEÇÃO TOTAL; ESTOJO EM AÇO CARBONO; TECIDO MATHE WHITE; FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO.	GOLDENTEC	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Valor Total: R\$ 8.650,00						
LOTE 04 – DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LIXEIRA 50L COM TAMPA; ACIONAMENTO PEDAL	UTIL BAZAR	UND	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
2	LIXEIRA 15L COM TAMPA; ACIONAMENTO PEDAL.	UTIL BAZAR	UND	41	R\$ 35,00	R\$ 1.435,00
3	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO, COM NO	UTIL BAZAR	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

	MÍNIMO 6 UNIDADE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML					
4	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, CONFECCIONADO EM PORCELANA RESISTENTE. CAPACIDADE APROXIMADA 75ML	UTIL BAZAR	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	BANDEIJA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 52 X 33 CM, COM ALÇA	UTIL BAZAR	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
6	JARRA PARA SUCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5L, CONFECCIONADA EM VIDRO, SEM TAMPA	UTIL BAZAR	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
7	MOCHILA BÁSICA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK. COM PROTEÇÃO ACOCHOADA PARA NOTEBOOK. CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE.	NOTE BAG	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 M COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO	SOUZA	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
Valor Total: R\$ 4.685,00						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Gabinete do Prefeito**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ARATICUM	SEDE	TOTAL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: POTENCIA RMS 150w RMS; POTENCIA MUSICAL 300 RMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: @-3Db 61Hz A 20KHz; SENSIBILIDADE DE ENTRADA VIOLÃO/ GUITAR: -4Db; IMPEDÂNCIA DAS ENTRADAS LINE E MIC: 22k ohms; DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTENCIA NOMINAL; ANGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL / 50° VERTICAL; MÁXIMO SPL: 116 db SPL ENTRADA DE LINHA; ENTRADA DE MICROFONE; -ENTRADA AUXILIAR RCA; -ENTRADA PARA INSTRUMENTO; MÓDULO USB COM ENTRADA AUXILIAR P2 STEREO; LEITOR DE CARTÃO SD/MMC; FM COM SINTONIA AUTOMÁTICA; 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO; SAÍDA DE LINHA DESBALANCEADA (LINE OUT) -TRANSFORMADOR EI; -CONTROLE DE VOLUMES INDEPENDENTES PARA MIC / LINE-RCA / INSTRUMENTOS / USB -SELETOR DE VOLTAGEM 120/240vac Peso aproximado: 11 kg Dimensões aproximadas: 32 x 32 x 45 cm Voltagem: 127-220v Garantia: 12 Meses	UND	2	1	3



2	Conjunto com 02 microfones sem fio e receptor: Função Scan e infravermelho. Ajuste automático de frequência. Display LCD nos microfones e no receptor. Baixo nível de ruído. Microfones com distância de operação 60m em condições ideais. Duração das pilhas de até 10h. Frequência de operação: UHF Digital (640 ~ 690) Mhz. Frequências selecionáveis aproximadamente: 200 (100 cada canal). Função Scan para seleção automática da melhor frequência; Função Infravermelho IR para sincronismo do microfone com o receptor. Mínimo duas saídas XLR balanceadas Individuais. Mínimo uma saída P10 Mix output (Duas saídas juntas). Ajustes de volume individuais. Display LCD indicador de AF, RF, Frequência, etc. Resposta em frequência: 50Hz~17Khz (±3dB) Alimentação: Fonte 12V (Inclusa) Dimensões aproximadas: 210x108x35 (mm). MICROFONES: Controles: Ligado/Desligado Mostrador LED com Frequência e Nível de pilha. Duração da Pilha: Até 10 horas. Resposta em frequência: 60Hz - 17Khz . Captação: Cardioide Dinâmica. Corpo em plástico e topo em metal Operação com 2 pilhas AA de 1.5V Dimensões: 252 x 45 (mm) Peso: 195 (g). Itens Inclusos: 1x Receptor; 2xMicrofones de metal; 4x Pilhas (Não recarregáveis); 1x Fonte Bivolt padrão Brasil; 1x Cabo P10 x P10 de 1 metro; 1x Manual ; 1x Estojo PlásticoDisplay LCD nos microfones e no receptor. Baixo nível de ruído. Microfones com distância de operação 60m em condições ideais. Duração das pilhas de até 10h. Frequência de operação: UHF Digital (640 ~ 690) Mhz. Frequências selecionáveis aproximadamente: 200 (100 cada canal). Função Scan para seleção automática da melhor frequência	UND	1	0	1
3	PROJETOR DE IMAGEM (DATASHOW), BIVOLT; RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA - 1024 x 768p; BRILHO 3400 Lumens; CONEXÕES: HDMI, D-Sub 15 pinos, RCA, Entradas Stereo mini, Saída Stereo mini, RS-232C, USB tipo B (para atualizar o firmware)	UND	1	0	1
4	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL; TAMANHO NÃO INFERIO A 2X2M; FORMATO 1:1; ÁREA DE PROJEÇÃO TOTAL; ESTOJO EM AÇO CARBONO; TECIDO MATHE WHITE; FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO.	UND	1	0	1
5	LIXEIRA 50L COM TAMPA; ACIONAMENTO PEDAL	UND	10	10	20
6	LIXEIRA 15L COM TAMPA; ACIONAMENTO PEDAL.	UND	11	30	41
7	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 6 UNIDADE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML	UND	1	1	2
8	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, CONFECCIONADO EM PORCELANA RESISTENTE. CAPACIDADE APROXIMADA 75ML	UND	2	2	4
9	BANDEIJA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 52 X 33 CM, COM ALÇA	UND	2	1	3
10	JARRA PARA SUCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5L, CONFECCIONADA EM VIDRO, SEM TAMPA	UND	2	1	3
11	MOCHILA BÁSICA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK. COM PROTEÇÃO ACOCHOADA PARA NOTEBOOK. CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE.	UND	1	0	1
12	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 M COM ACABAMENTO EM ALUMINIO	UND	1	1	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



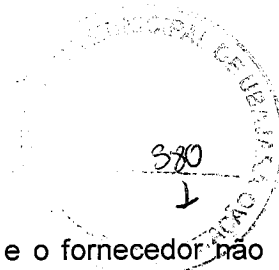
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

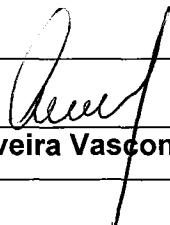
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ubajara – CE, 18 de Abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ORGÃO GESTOR – GABINETE DO PREFEITO

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS Ordenador de Despesas Gerenciador do Registro de Preços	
	Ari de Oliveira Vasconcelos

EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP: EMPRESA: M. MIRANDA BARROS - ME CNPJ: 07.176.005/0001-19 REPRESENTANTE: MARCELO MIRANDA BARROS CPF: 777.322.003-49	
	Marcelo Miranda Barros

